



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário - GASEC
Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF
Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA

Relatório de Prestação de Contas do FERHBA

2011

1. Execução Orçamentária do FERHBA

1.1 Aspectos da Gestão

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Ferhba, criado pela Lei nº 8.194 de 21 de janeiro de 2002 e alterado pelas Lei nº 11.612 de 20 de novembro de 2006 e Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, tem como objetivo dar suporte financeiro às ações previstas na Política Estadual de Recursos Hídricos, no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos Diretores das Bacias Hidrográficas.

Conforme citado no item 3.7, a partir da Lei 12.212 de 04 de maio de 2011, a gestão orçamentária e financeira do FERHBA, assim como a secretaria executiva, passou a ser atribuição da Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF, unidade administrativa vinculada ao Gabinete do Secretário. Assim a criação de uma unidade administrativa no âmbito da Secretaria com a responsabilidade de gerir os Fundos, oportunizando a constituição de uma equipe técnica para dar suporte à gestão, corresponde uma importante medida visando à plena operacionalização dos Fundos.

Seguindo as mudanças trazidas pela Lei supracitada, foi publicada a Portaria Nº 87, de 22 de setembro de 2011, que nomeou os titulares e suplentes do Conselho Administrativo do FERHBA, considerando a criação do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e extinção dos órgãos IMA e INGÁ.

No exercício de 2011 foi realizada 01 reunião do Conselho Administrativo do FERHBA (2ª reunião extraordinária, em 16/12/2011), onde foram apresentadas as prioridades das ações previstas no PPA pela Diretoria de Águas do INEMA e apresentado o levantamento dos marcos legais que precisam ser alterados em função da Lei 12.212 de 04 de maio de 2011 e do Projeto de Lei que originou a Lei Nº 12.377, sancionada em 28 de dezembro de 2011, que alterou a Lei 11.612 de 08 de outubro de 2009. Cabe ressaltar que a referida Lei Nº 12.377, alterou a natureza do Conselho responsável pela administração do FERHBA que passa ter o caráter Deliberativo, o que permite uma ampliação na participação e no controle social da sociedade civil na implementação da Política de Recursos Hídricos do Estado. Dessa forma espera-se fortalecer estes espaços deliberativos, oportunizando ao estado e a sociedade a experiência de partilhar as decisões na agenda de fomento da Política.

Neste momento estão sendo elaborados, para apreciação do Conselho Deliberativo, a minuta de alteração do Regimento Interno do FERHBA e a manifestação de alteração das Resoluções CONERH nº 68 e 71, considerando as competências das instâncias no âmbito do Fundo. Outro instrumento que está em discussão para elaboração e deliberação é o fluxo operacional do fundo e o manual de execução para os convênios, conforme já citado anteriormente.

Referente à operacionalização das receitas previstas para o FERHBA, assunto apontado em relatórios de auditoria do TCE em exercícios anteriores, informamos que durante o ano de 2011 a SEMA, através da sua Diretoria Geral, Diretoria Financeira, Diretoria Orçamentária e COGEF, vem realizando o diálogo interno e com a Secretaria da Fazenda, visando estabelecer a operacionalização da conta bancária e contabilização das receitas, de forma a ampliar as fontes de recursos para a execução orçamentária. Dentre as receitas potenciais regulares em discussão para regulamentação está a Contribuição Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos – CFURH, instituída por meio da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

1.2 Execução do Orçamento

Neste exercício, para a realização de ações prevista no Plano de Aplicação, aprovado pelo Conselho Administrativo, em 16 de dezembro de 2010 na primeira reunião extraordinária, o FERHBA contou com recursos da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente do Orçamento Fiscal do Estado, fonte 09 – Royalties, de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício de 2011, conforme Tabela 8.

Tabela 1 – Demonstrativo da Execução Orçamentária - FERHBA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROJETO	FT	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	LIQUIDADO	PAGO	%
Total da Unidade Orçamentária - FERHBA		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	09	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total de Projeto		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	09	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Fonte: Sicof

Ressalta-se que devido a não previsão de utilização dos recursos orçamentários, foram aprovados “ad referendum” do Conselho Administrativo, as anulações de dotação orçamentária da ação 5084, para crédito suplementação de orçamento da Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia, apresentados respectivamente na 2ª reunião extraordinárias do Conselho Administrativo no dia 16/12/2011.